



10º FÓRUM
GESTÃO DE DADOS
DE INVESTIGAÇÃO

Desafios da Comissão de Privacidade da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa no Apoio à Gestão de Dados de Investigação

Susana Oliveira Henriques | Tânia Nóbrega Caldeira | Rui Fonseca | Luís Pereira



13 e 14 de novembro | Instituto Politécnico de Setúbal

Contexto



CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO LISBOA NORTE, EPE



Comissão de Privacidade da FMUL



MEDICINA
LISBOA

DESPACHO 45/2021

Constituição da Equipa Técnica, na qualidade de Comissão de Privacidade da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Pelo presente Despacho procedo à publicação da Deliberação do Conselho de Gestão, aprovada na reunião de 24 de maio de 2021, relativa à constituição da equipa técnica, na qualidade de Comissão de Privacidade da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, em sede do processo do RGPD, em anexo.

FMUL, 24 de maio de 2021.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto

(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)

FMUL, 13 de fevereiro de 2023

Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)

ANEXO

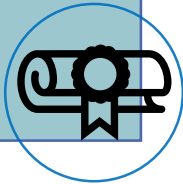
No contexto da Política de Privacidade da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa FMUL, Despacho n.º 34/2021, de 22 de abril de 2021, das iniciativas relativas ao Regulamento Geral de Proteção de Dados- RGPD, Despacho n.º 92/2021, de 21 de setembro e à Política de Comunicação de Infrações, Despacho n.º 30/2022, de 17 de maio, o Conselho de Gestão aprovou a seguinte deliberação relativa à constituição da Comissão de Privacidade da FMUL:

- Dra. Tânia Caldeira;
- Dr. Rui Fonseca;
- Dr. Luís Pereira;
- Dra. Susana Henriques

Comissão de Privacidade da FMUL

- Questões legais

Jurista



- Questões técnicas cibersegurança

Informático



- Questões institucionais

Assessor



- Promoção Ciência Aberta

Bibliotecária



Comissão de Privacidade da FMUL

Home > Política de privacidade da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

1. Enquadramento Geral

2. Compromisso Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Proteger os seus dados pessoais

Através desta Política, a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa reconhece a importância da segurança dos dados pessoais que tratam e asseguram a proteção da privacidade dos respetivos titulares sem prejudicar o objeto e concretização plena das diferentes áreas em que atua.

Nesta Política, presta ainda informação sobre as regras, os princípios e as boas práticas que observa no âmbito do tratamento dos dados pessoais que lhe são confiados, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável, e sobre os meios que os titulares dos dados têm ao seu dispor para exercício dos respetivos direitos.

Categorias de dados pessoais tratados pela FMUL

11. Categorias de dados pessoais tratados pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

A Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa trata dados pessoais de diferente natureza e sensibilidade, bem como da finalidade associada ao tratamento desses dados, como sejam, a título exemplificativo:

- Dados pessoais de identificação: nome, data de nascimento, local de nascimento, sexo, nacionalidade, morada, número de telefone, habilitações académicas e profissionais, e-mail, número de identificação civil e/ou passaporte, número de contribuinte, número de carta de condução e número de segurança social;
- Situação familiar: estado civil, nome do cônjuge, filhos ou pessoas dependentes e/ou qualquer outra informação necessária para determinar os complementos salariais;
- Atividade profissional: horário, local de trabalho, data de admissão, cargo, categoria profissional e duração da experiência na categoria, nível salarial, tipologia do vínculo contratual e certificado(s) de qualificação académica e profissional;
- Informações financeiras: remuneração, remunerações suplementares, variáveis ou montantes fixos, subsídios, férias, assiduidade, licenças, ou outras informações relacionadas com remunerações suplementares, montante ou taxas de contribuições obrigatórias ou facultativas, métodos de pagamento, nome do banco e número da conta bancária (NIB ou IBAN), declaração de compatibilidade de funções (quando aplicável);
- Categorias especiais de dados pessoais: Grau de incapacidade do funcionário e/ou de qualquer membro do seu agregado familiar, possível incapacidade temporária como resultado de acidentes de trabalho ou doenças profissionais e baixas por doença.

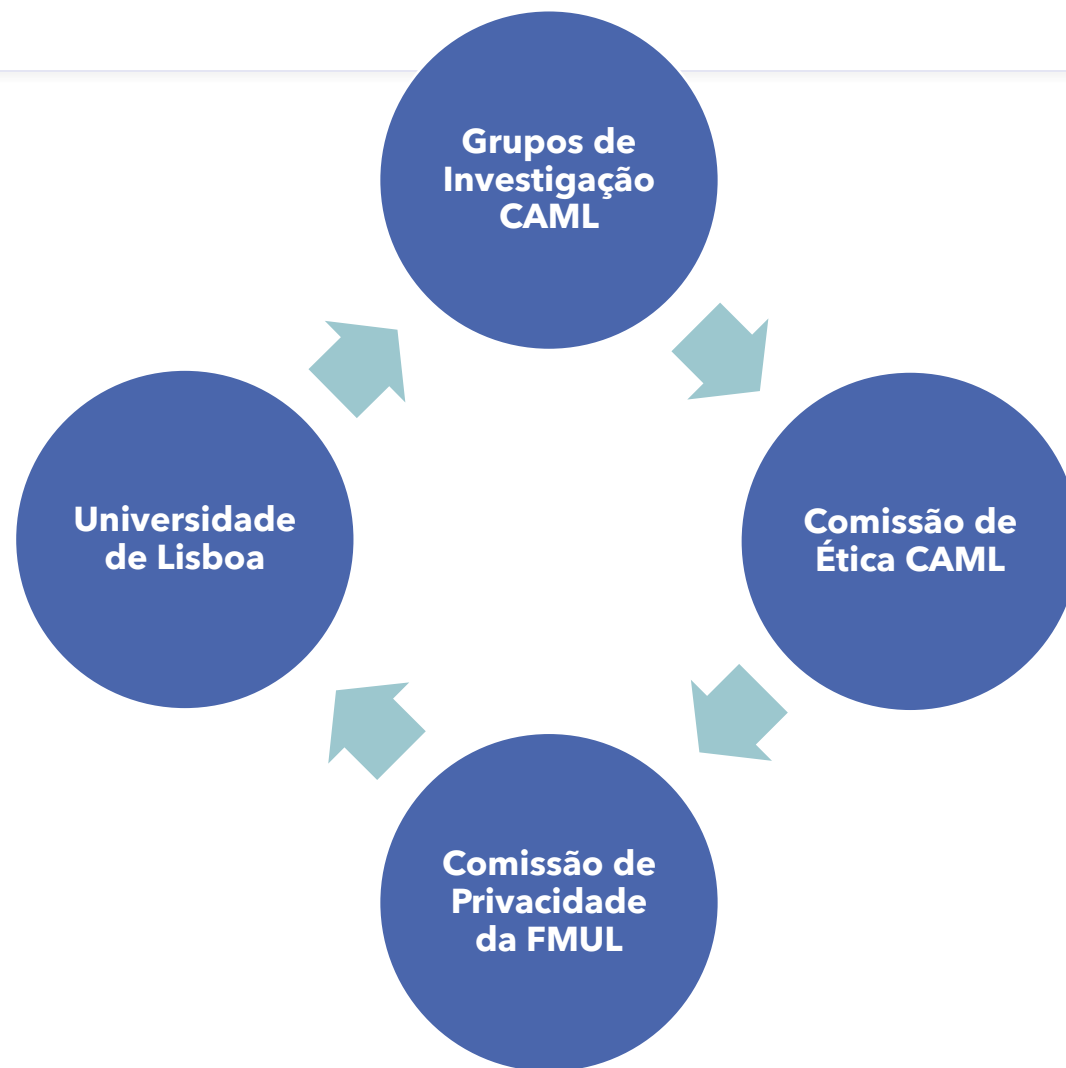
Dados sensíveis

15. Dados sensíveis

A Faculdade de Medicina de Universidade de Lisboa pode tratar dados sensíveis nas seguintes condições:

- Se o titular dos dados tiver dado o seu consentimento explícito para o tratamento desses dados pessoais, para uma ou mais finalidades específicas;
- Quando, nos termos da legislação da União Europeia, da legislação nacional ou de uma convenção coletiva, o tratamento for necessário para efeitos do cumprimento de obrigações e do exercício de direitos específicos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa ou do titular dos dados em matéria de legislação laboral, de segurança social e de proteção social;
- Quando o tratamento for necessário para proteger os interesses vitais do titular dos dados ou de outra pessoa singular, no caso de o titular dos dados estar física ou legalmente incapacitado de dar o seu consentimento;
- Se o tratamento se referir a dados pessoais que tenham sido manifestamente tornados públicos pelo seu titular;
- Se o tratamento for necessário à declaração, ao exercício ou à defesa de um direito num processo judicial ou sempre que os tribunais atuem no exercício da sua função jurisdicional;
- Se o tratamento for necessário por motivos de interesse público relevante, com base no direito da União Europeia ou no direito nacional;
- Se o tratamento for necessário para efeitos de medicina preventiva ou do trabalho, para a avaliação da capacidade de trabalho do empregado, o diagnóstico médico, a prestação de cuidados ou tratamentos de saúde ou de ação social ou a gestão de sistemas e serviços de saúde ou de ação social, com base no direito da União Europeia ou no direito nacional ou por força de um contrato com um profissional de saúde;
- Se o tratamento for necessário por motivos de interesse público no domínio da saúde pública, com base no direito da União Europeia ou no direito nacional;
- Se o tratamento for necessário para fins de arquivo de interesse público, para fins de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, com base no direito da União Europeia ou no direito nacional.

Dados sensíveis - investigação clínica, biobanco



Dados sensíveis - investigação clínica, biobancos



Questões legais

Questões técnicas

Questões institucionais

Ciência Aberta - Princípios FAIR

Principais questões apresentadas

- Questões legais
- Medidas técnicas e organizacionais
- Questionários sobre segurança de dados & RGPD
- Responsável pelo tratamento de dados
- Entidades terceiras - partilha e acesso a dados
- Dados abertos



Resposta da Comissão de Privacidade

- Acompanhamento das questões legais
- Acompanhamento das questões técnicas – infraestrutura
- *Privacy by Design* – comissão como um facilitador
- Conscientização e formação da sua comunidade acadêmica para um sistema regulatório complexo e permanentemente evolutivo que importa acompanhar

Resposta da Comissão de Privacidade - formação

Biobancos: potenciar a investigação em
saúde

Segurança de Dados

Tânia Nóbrega
Advogada



Apresentação RGPD – Biobanco

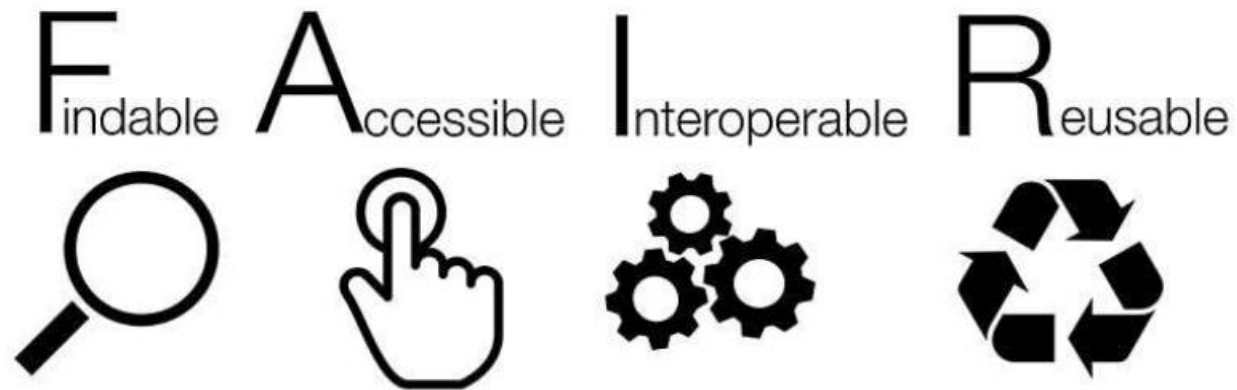
13 setembro 2023

Biobancos - Lei da Investigação Clínica

Na realização dos estudos clínicos, devem ser tomadas todas as precauções no sentido do respeito da privacidade do indivíduo
(art. 3.º, n.º 3 Lei da Investigação Clínica - LIC)

Anonimização | Anonimização e Reidentificação |
Pseudononimização | Categorias especiais de dados

Princípios FAIR para os dados de saúde



As open as possible, as closed as necessary

Comissão de Privacidade - plano de atividades 2024



MEDICINA
LISBOA

PLANO DE ATIVIDADES 2024

Comissão de Privacidade

Ao longo dos últimos anos, tem-se assistido a um incremento generalizado do que, em termos comuns, por “dados”, o que tem colocado, desde logo, várias questões com a sua propriedade, segurança, utilização e armazenamento, no enquadramento normativo e legal da nossa sociedade.

Assim, o cumprimento dos deveres legalmente previstos de informação, transparência e comunicação apenas podem ser assegurados, se além da estipulação de programas e medidas implementados, se desenvolver um programa de permanente **formação** e atualização dos conhecimentos daqueles que gerem diariamente os mecanismos estabelecidos pela FMUL ao nível da utilização de dados e da sua proteção, da prevenção e combate à corrupção e, também, da segurança informática.

O sucesso nestas matérias depende de uma profunda **consciencialização** dos agentes com exposição a estes temas, assim como da permanente atualização da sua literacia nestas áreas.

Comissão de Privacidade - programa de formação 2024

- Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD) Regime Geral da Prevenção e Combate à Corrupção (RGPC)
- Cibersegurança
- Direitos de Autor e uso Ético da Informação no ensino e investigação
- Planos de Gestão de Dados
- Princípios FAIR

Comissão de Privacidade - objetivos futuros

- Consolidar o reconhecimento da Comissão de Privacidade como um parceiro promotor de boas práticas, viabilizando o fluxo de informação em cumprimento com as disposições legais em vigor.



10º FÓRUM
GESTÃO DE DADOS
DE INVESTIGAÇÃO

Desafios da Comissão de Privacidade da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa no Apoio à Gestão de Dados de Investigação

Susana Oliveira Henriques | susanahenriques@medicina.ulisboa.pt

Obrigada!



13 e 14 de novembro | Instituto Politécnico de Setúbal